

CIRCULAR N.º 014-A CA

DATA: 31.10.2022

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Diretores Academia Formação, Quadros de Arbitragem e APAOMA.

ASSUNTO: Retificação da circular n.º 14 CA relativa às orientações técnicas para a época 2022/23

Exmos. Senhores,

Somos a retificar a Circular n.º 14 CA de 25/10/2022, relativa às orientações técnicas para a época 2022/2023, no sentido de passar a constar o seguinte:

- Na alínea c) do Ponto 16, onde se lê “Durante o decorrer do jogo, apenas o treinador principal pode estar de pé”, deve ler-se “Durante o decorrer do jogo, apenas um oficial pode estar de pé”;
- No Ponto 25, onde se lê “Coordenador de Segurança / Diretor de Campo” deve ler-se “Gestor de Segurança / Diretor de Campo”; e,
- Na alínea c) do Ponto 27, onde se lê “O cartão branco aplica-se obrigatoriamente em todas as competições de formação até ao escalão de iniciado inclusive (masculino e feminino)” deve ler-se “O cartão branco aplica-se em todas as competições (masculino e feminino)”.

Mantêm-se em vigor todas as orientações que não contrariem a Circular n.º 14 CA com as presentes retificações.

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal